

KILIMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS SUNO 30

CNPJ nº 36.669.660/0001-07

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KILIMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS SUNO 30**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.669.660/0001-07 ("Fundo"), em conformidade com a Cláusula 17 do regulamento do Fundo, por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos e das procurações encaminhadas pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da assembleia geral extraordinária do Fundo convocada conforme edital de convocação enviado pelo Administrador aos Cotistas do Fundo no dia 22 de junho de 2021 ("Edital de Convocação").

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria, até às 23:59 horas do dia 21 de julho de 2021:

- a) Aprovação da aquisição, pelo Fundo, de cotas de determinados fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pela **KILIMA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.877.615/0001-12 ("Gestor"), desde que atendido o critério listado no item "a.1", abaixo, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da segunda emissão do Fundo, até o limite do patrimônio líquido do Fundo previsto no item "a.1", abaixo, para cada ativo conflitado, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada, tendo em vista a configuração de potencial conflito de interesses, e, conseqüentemente, autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

a.1) Critério a ser observado para que o Fundo possa investir em cotas de determinados fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor, até o limite de 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido:

FUNDO	CNPJ
FII VINCI RENDA IMOBILIARIA	17.554.274/0001-25
TRX REAL ESTATE FII	28.548.288/0001-52
BRIO REAL ESTATE II - FII	23.964.843/0001-03
SDI PROPERTIES FII	26.681.370/0001-25
VINCI LOGISTICA - FII	24.853.044/0001-22
FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS	28.152.272/0001-26
VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FII	31.547.855/0001-60
FII RB CAPITAL OFFICE INCOME	31.894.369/0001-19
FII UBS (BR) OFFICE	32.274.163/0001-59
FII - VBI CRI	28.729.197/0001-13
FII RB CAPITAL I FOF	34.027.774/0001-28
FII RBR PROPERTIES	21.408.063/0001-51
RIO BRAVO IFIX FII	17.329.029/0001-14
RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIARIO IV FII	30.647.758/0001-87
FARIA LIMA CAPITAL RECEBIVEIS IMOB I	33.884.145/0001-51
BLUEMACAW OFFICE FUND II FII	34.895.894/0001-47
RBR LOG FII	35.705.463/0001-33
FII MULTI RENDA URBANA	30.871.698/0001-81
VBI REITS FOF FII	35.507.457/0001-71
BANESTES RECEBIVEIS IMOBILIARIOS FII	22.219.335/0001-38
RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL FEEDER FOF FII	35.689.670/0001-41
HSI RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	80.981.140/0012-8
ALIANZA FOFII FII	34.847.063/0001-08
TRX REAL ESTATE II FII	36.368.925/0001-37
HSI LOG I FII	32.903.621/0001-71
QUATA MONETAI FUNDO DE FUNDOS FII	34.736.432/0001-87
BLUEMACAW RENDA+ FOF FII	36.368.869/0001-30
VBI CONSUMO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	34.691.520/0001-00
HSI ATIVOS FINANCEIROS - FII	35.360.687/0001-50
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO REC LOGISTICA	37.112.770/0001-36
PANORAMA DESENVOLVIMENTO LOGISTICO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	37.899.400/0001-90
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GUARDIAN LOGISTICA	37.295.919/0001-60
FII YUCA (IBBA)	36.445.551/0001-06
RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS	35.689.733/0001-60
VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	12.516.185/0001-70
RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH YIELD - FII	37.899.479/0001-50

b) Aprovação da aquisição, pelo Fundo, de cotas de determinados fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor, desde que atendido o critério listado no item "b.1", abaixo, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da segunda emissão do Fundo, até o limite do patrimônio líquido do Fundo previsto no item "b.1", abaixo, para cada ativo conflitado, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada, tendo em vista a configuração de potencial conflito de interesses, e, conseqüentemente, autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

b.1) Critério a ser observado para que o Fundo possa investir em cotas de determinados fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor, até o limite de 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido:

FUNDO	CNPJ
TC BTOWERS FII	20.132.453/0001-89
SOLARIUM FII	22.169.671/0001-13
PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FII	31.962.875/0001-06
RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I FII	34.736.474/0001-18
BARZEL FII	35.507.610/0001-60
MOGNO RENDA URBANA FII	40.041.711/0001-29
TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA	34.847.042/0001-84
OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	01.235.622/0001-61
VINCI IMÓVEIS URBANOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	36.445.587/0001-90
VECTIS RENDA RESIDENCIAL FII	40.041.723/0001-53

- c) Aprovação para a aquisição, pelo Fundo, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário administrados pelo Administrador, que não aqueles listados nos itens "a.1" e "b.1", acima, até o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada.
- d) Aprovação da aquisição, pelo Fundo, de cotas do **Kilima Maji Fundo de Investimento Renda Fixa**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.375.554/0001-09, gerido pelo Gestor, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da segunda emissão do Fundo, até o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, para o ativo conflitado, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada, tendo em vista a configuração de potencial conflito de interesses, e, conseqüentemente, autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.
- e) Autorização à Administradora para que esta realize o desdobramento das Cotas, à razão de 10 (dez) novas Cotas para cada Cota existente, sendo certo que as Cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando 33% (trinta e três por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, excluídos todos aqueles cotistas que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, foram aprovadas, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando, aproximadamente, 30% (trinta por cento) das cotas emitidas do Fundo, conforme abaixo:

1. Aprovação da aquisição, pelo Fundo, de ativos conflitados, conforme item "a" da ordem do dia do Edital de Convocação e do presente Termo de Apuração:

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
30,82%	0,81%	1,31%	Aprovada

2. Aprovação da aquisição, pelo Fundo, de ativos conflitados, conforme item "b" da ordem do dia do Edital de Convocação e do presente Termo de Apuração:

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
30,62%	[0,92%	1,40%	Aprovada

3. Aprovação para a aquisição, pelo Fundo, de ativos conflitados, conforme item "c" da ordem do dia do Edital de convocação e do presente Termo de Apuração:

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
30,61%	1,00%	1,33%	Aprovada

4. Aprovação da aquisição, pelo Fundo, de cotas do Kilima Maji, conforme item "d" da ordem do dia do Edital de Convocação e do presente Termo de Apuração:

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
30,77%	1,07%	1,10%	Aprovada

5. Aprovação da realização do Desdobramento das Cotas do Fundo, nos termos do item "e" da ordem do dia do Edital de Convocação e do presente Termo de Apuração:

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
31,06%	1,05%	0,83%	Aprovada

O Administrador observa que, as manifestações de voto relativas à presente Assembleia Extraordinária estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente.

São Paulo, 22 de julho de 2021

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. administradora do
KILIMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS
SUNO 30